## Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

ALTERADA PELA LEI 6646/04. ALTERADA PELA LEI 7086/06 PUBLICADO NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO

NR 1620 DE 201 6 120 04

## LEI Nº 6611/04 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Altera o valor da bolsa auxílio desemprego que trata o artigo 2º da lei n.º 6309, de 09 de maio de 2003, que "cria o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. O valor da bolsa auxílio-desemprego de que trata o artigo 2° da lei n.º 6419, de 07 de novembro de 2003, fica fixado em R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

Art. 2°. As despesas com a presente lei, neste exercício, estão estimadas em R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) e correrão a conta da dotação orçamentária n.º 5010.339048.0824403.1024, suplementada em até 50% (Cinqüenta por cento) se necessário, e nos exercícios futuros à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários à 1° de maio de 2004.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de junho de 2004.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Marina de Fátima de Ofiveira Secretária de Administração

Braz Alves de Siqueira Filho Secretário de Desenvolvimento Social

Lei 6611

PI 026610-4/03

1

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

José Adélcio de Araujo Ribeiro Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Divisão de Formalização e Atos